

Lei Municipal Nº 7894/2011, de 22 de fevereiro de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 33.000,00
(trinta e três mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
01 – Unidades subordinadas	
17.452.0061.1051 – Sistemas de Esgoto e Pavimentação Urbana	
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (1428).....	R\$ 15.000,00
17.511.0061.1060 – Sistemas de Esgoto e Pavimentação Rural	
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (1429)	<u>R\$ 18.000,00</u>
Total	R\$ 33.000,00

(trinta e três mil reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução
de igual valor, nas seguintes classificações orçamentárias:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
01 – Unidades subordinadas	
15.451.0066.1058 – Construção do Cemitério Parque	
3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (393967).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00000000 – Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica (393969).....	R\$ 5.000,00
4.4.90.61.00000000 – Aquisição de imóveis (393971).....	R\$ 9.000,00
15.452.0010.1050 – Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Secretaria	
4.4.90.52.00000000 – Equipamento e material permanente (1437).....	<u>R\$ 9.000,00</u>
Total	R\$ 33.000,00

(trinta e três mil reais)

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 22 de
fevereiro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito